



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43)

3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

REF: Contratação de Sistema de Software - SISTEMA LEGJUD.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, foi encaminhado a este setor ofício da senhora, Débora Cristina Calixto dos Santos, Secretária de Administração e Planejamento, solicitando a Contratação do Sistema LegJud - Software exclusivo para Julgamento de contas municipais, com integração de processo eletrônico no âmbito da Administração Municipal. A Comissão de Licitação analisou o objeto proposto de acordo com a Lei 8666/93 junto com a assessoria jurídico deste município, optando pelo processo de Inexigibilidade de acordo com o artigo 25, Inciso I da lei 8666/93.

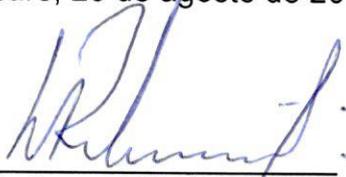
Constam na presente Inexigibilidade a solicitação do serviço, contendo o objeto detalhadamente, consta também à pesquisa de mercado realizada, parecer contábil e jurídico, além da autorização do Executivo Municipal. Conforme verificou-se, foi a empresa DATA VENIA LOGÍSTICA E DOCUMENTOS - ME, CNPJ-24.254.959/0001-11, que apresentou a proposta de acordo com o interesse do município quanto ao objeto, com a documentação correta atendendo a solicitação inicial, neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei. E assim de acordo com o artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal verificou-se sua regularidade, sendo que suas certidões de FGTS, CNDT e Conjunta da União, estão atualizadas e anexas ao presente processo. Para finalizar verificou-se as dotações orçamentárias através do parecer emitido pelo setor de contabilidade.

Z
32

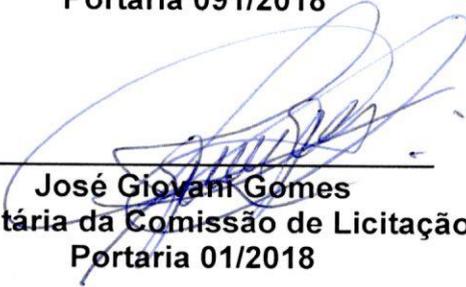
Desta forma, o processo de Inexigibilidade de Licitação, realizado aos vinte dias de agosto de 2018, está de acordo com a Lei 8666/93 e alterações posteriores, estando apta para contratação.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré, 20 de agosto de 2018.



Waldo Antunes Ribeiro filho
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 091/2018



José Giovanni Gomes
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria 01/2018

Ailson José Dutra
Membro da Comissão de Licitação
Portaria 091/2018